



REPSOL

N.º da versão: 02

Data de publicação: 27-Maio-2021

Data de revisão: 27-Outubro-2023

Data de substituição: 27-Maio-2021

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

De acordo com o Artigo 31.º, Anexo II, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH),
na sua última redação

SECÇÃO 1. Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial ou designação da mistura SMARTER SPORT 4T 20W-50

Número de registo -

Sinónimos Nenhum.

Código de produto RP_2065T

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas Óleo para motor de motociclos.

Utilizações desaconselhadas Todas as outras utilizações.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Nome da empresa REPSOL LUBRICANTES Y ESPECIALIDADES, S.A.

Endereço Méndez Álvaro, 44 28045 - MADRID, Spain

Número de telefone +34 917538000 /+34 917538100

Fax +34 902303145

Email endereço FDSRLESA@repsol.com

1.4. Número de telefone de emergência

Center de informação antivenenos 800 250 250

Carechem 24 +351 30880 4750 / +44 1235 239670

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

A mistura foi avaliada e/ou testada quanto aos seus perigos físicos, para a saúde e para o ambiente e aplica-se a seguinte classificação.

Classificação de acordo com o regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Esta mistura não cumpre os critérios de classificação de acordo com o Regulamento (CE) 1272/2008, na sua última redação.

Perigos para a saúde

Carcinogenicidade Categoria 1B H350 - Pode provocar cancro.

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008, conforme alterado

Pictogramas de perigo Nenhum.

Palavra-sinal Nenhum.

Advertências de perigo

H350 A mistura não cumpre os critérios de classificação.
Pode provocar cancro.

Recomendações de prudência

Prevenção Não atribuído.

Resposta Não atribuído.

Armazenagem Não atribuído.

Eliminação Não atribuído.

Informações suplementares no rótulo EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

2.3. Outros perigos

A substância/mistura não contém componentes considerados persistentes, bioacumuláveis e tóxicos (PBT) ou muito persistentes e muito bioacumuláveis (vPvB) a níveis de 0.1% ou superior. A mistura não contém quaisquer substâncias incluídas na lista estabelecida nos termos do artigo 59.º, n.º 1, do REACH por ter propriedades desreguladoras do sistema endócrino numa concentração igual ou superior a 0,1% em massa.

A mistura não contém quaisquer substâncias que apresentem propriedades desreguladoras do sistema endócrino em conformidade com os critérios definidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 da Comissão ou no Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão numa concentração igual ou superior a 0,1% em massa.

A informação relativa a outros perigos, diferentes daqueles na classificação mas que podem contribuir para a perigosidade geral do produto, pode ser consultada nas seções 5, 6 e 7 do presente SDS.

SECÇÃO 3. Composição/informação sobre os componentes

3.2. Misturas

Os componentes não são perigosos ou estão abaixo dos limites de declaração exigidos.

Lista de abreviaturas e símbolos que podem ser utilizados acima

Nota L – A classificação harmonizada como cancerígeno não é aplicável porque a substância contém menos de 3% de matérias extraíveis em DMSO, medidas através do método IP 346.

Comentários sobre a composição

Óleo da motocicleta.

*O teor de óleo mineral pode ser descrita por uma ou mais das seguintes características: CAS 64742-54-7, N.º de registo 01-2119484627-25, Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com hidrogénio; - CAS 64742-65-0, N.º de registo 01-2119471299-27, Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente; - CAS 64742-55-8, N.º de registo 01-2119487077-29, Destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com hidrogénio; - CAS 64742-56-9, N.º de registo 01- 2119480132-48, Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente.

Todas as concentrações são dadas em percentagem por peso, exceto se o ingrediente for um gás. As concentrações dos gases são dadas em percentagem por volume. O texto completo de todas as advertências de perigo encontra-se na secção 16.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

Informação geral

Assegurar que o pessoal médico está consciente dos materiais envolvidos e que toma precauções para se proteger.

4.1. Descrição das medidas de emergência

Inalação

Deslocar para o ar livre. Chamar um médico se os sintomas se manifestarem ou persistirem.

Contacto com a pele

Lavar com sabão e água. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.

Contacto com os olhos

Lavar os olhos imediatamente com bastante água por pelo menos 15 minutos. Consultar o médico no caso de surgir irritação persistente.

Ingestão

Enxaguar a boca. Consultar um médico se surgirem sintomas.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Tratar os sintomas.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

Perigos gerais de incêndio

Será inflamável em caso de proximidade de chamas.

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção adequados

Névoa de água. Espuma. Pó químico seco. Dióxido de carbono (CO₂).

Meios de extinção inadequados

Não utilizar água como extintor, pois esta causa o alastramento do incêndio.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Durante os incêndios, é possível a formação de gases perigosos para a saúde, tais como: Monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxidos de enxofre, zinco e fósforo. Óxidos de azoto.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Equipamento de proteção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Em caso de incêndio, deve utilizar-se aparelho respiratório autónomo e vestuário de proteção completo.

Procedimentos de combate a incêndios especiais

Retirar recipientes da área do incêndio, caso possa ser feito sem riscos.

Métodos específicos

Usar procedimentos normais para a extinção de incêndios e considerar o perigo doutros materiais envolvidos.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga accidental

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Evite respirar névoas/vapores. Seguir os procedimentos de emergência convencionais. Utilizar equipamento de protecção individual apropriado (ver secção 8).

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Manter afastado todo o pessoal desnecessário. Afastar as pessoas e mantê-las numa direção contrária ao vento em relação ao derrame. Evite respirar névoas/vapores. Assegurar ventilação adequada. Usar equipamento e roupas apropriadas de proteção durante a limpeza. Não tocar em recipientes danificados ou em material derramado sem vestuário protetor apropriado. As autoridades locais devem ser avisadas se não for possível conter derrames significativos. Usar a proteção individual recomendada na Secção 8 da FDS.

6.2. Precauções a nível ambiental

Evitar a eliminação em dispositivos de drenagem, em cursos de água ou no solo.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Grandes derrames: Deter o fluxo de material se tal puder ser feito sem risco. Sempre que possível, conter o material derramado. Absorver em vermiculite, areia seca ou terra e colocar nos recipientes. Após a recuperação do produto, enxaguar a área com água.

Pequenos derrames: Limpar com material absorvente (pano em algodão ou fibra, por exemplo). Limpar bem a superfície para remover contaminações residuais.

Nunca repor a substância derramada na embalagem original para reutilização.

6.4. Remissão para outras secções

Relativamente à proteção individual, consulte a secção 8 da FDS. Para obter informações sobre a eliminação de resíduos, consultar a Secção 13 da FDS.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Garantir o estabelecimento de sistemas de trabalho seguros ou meios equivalentes para a gestão dos riscos. Evite respirar névoas/vapores. Evitar o contacto com o os olhos, a pele e a roupa. Evitar a exposição prolongada. Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento. Proporcionar ventilação adequada. Usar equipamento de proteção individual adequado. Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento. Não cortar, soldar, soldar por solda branda, perfurar, esmerilar ou expor os recipientes ao calor, chamas, faíscas ou outras fontes de ignição. Respeitar as regras de boa higiene industrial.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Guardar em recipiente fechado. Armazenar afastado de materiais incompatíveis (ver Secção 10 da FDS).

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Óleo para motor de motociclos.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Valores-limite de exposição profissional

Portugal. VLEP. Norma sobre a exposição profissional a agentes químicos (NP 1796-2014)

| Produto | Tipo | Valor | Forma |
|------------------------|------|---------|-------------------|
| Núvem de óleo, mineral | TWA | 5 mg/m3 | Fracção inalável. |

Valores-limite biológicos

Não estão anotados limites de exposição biológica para o(s) ingrediente(s).

Processos de monitorização recomendados

Seguir os procedimentos de monitorização convencionais.

Níveis derivados de exposição sem efeitos (DNEL)

Não disponível.

Concentrações previsivelmente sem efeitos (PNEC)

Não disponível.

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados

Deve ser utilizada uma boa ventilação geral. As velocidades de ventilação devem corresponder às condições. Caso se aplique, utilizar confinamento de processos, ventilação local por exaustão ou outros controlos de manutenção para que os níveis no ar permaneçam abaixo dos limites de exposição recomendados. Caso não tenham sido estabelecidos limites de exposição, manter os níveis no ar a um nível aceitável.

Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

| | |
|--|--|
| Informação geral | A escolha do equipamento de proteção individual mais apropriado em cada caso depende, entre outros fatores, da natureza do trabalho a ser realizado e das condições em que será realizado. Para tal, tenha em conta as análises de risco pertinentes e consulte o responsável pela segurança e/ou os fornecedores do equipamento, se necessário, para fazer a escolha certa. Em todo o caso, o equipamento deve estar em conformidade com as normas do CEN atualmente aplicáveis. Os trabalhadores que utilizam este equipamento devem ter recebido a formação necessária sobre a sua utilização. |
| Proteção ocular/facial | Utilizar óculos de segurança com protetores laterais (ou óculos completos). A proteção ocular deve cumprir a norma EN 166. |
| Proteção da pele | |
| - Proteção das mãos | Usar luvas adequadas resistentes a produtos químicos. Utilize sempre luvas de proteção resistentes a produtos químicos que estejam em conformidade com a norma EN 374 enquanto estiver a manusear este produto. Siga as boas práticas de higiene industrial e lave as luvas com água e sabão antes de as retirar. Avalie as condições de trabalho e consulte sempre o seu fornecedor de luvas para obter informações sobre o tipo de luva mais adequado para cada tarefa e o material necessário, bem como a espessura e as especificações de desgaste. A utilização de luvas do tipo B de acordo com a norma EN 374 é recomendada como proteção mínima contra contacto intermitente ou respingos. Consulte o seu fornecedor para encontrar a opção mais adequada do produto em questão. Os requisitos da norma EN 388 têm de ser seguidos no caso de aplicações que envolvam riscos mecânicos com risco de abrasão ou incisão. Os requisitos descritos na norma EN 407 têm de ser levados em consideração durante a realização de tarefas que envolvam riscos térmicos. |
| - Outras | Usar vestuário de proteção adequado. |
| Proteção respiratória | Em caso de ventilação insuficiente ou risco de inalação de óleo nebulizado, recomenda-se usar um equipamento respiratório adequado com filtro de combinação (tipo A2/P2). A proteção respiratória deve estar em conformidade com a norma EN 14387. Usar um aparelho respiratório com suprimento de ar de pressão positiva se houver qualquer risco de libertação não controlada, os níveis de exposição não forem conhecidos e em quaisquer outras circunstâncias em que o uso de aparelhos respiratórios purificadores de ar possa não proporcionar a proteção adequada. A seleção apropriada de respirador deve ser feita por um profissional qualificado. |
| Perigos térmicos | Quando necessário, usar vestuário de proteção térmica adequado. |
| Medidas de higiene | Observar sempre boas medidas de higiene pessoal, tais como lavar-se depois de manusear o material e antes de comer, beber ou fumar. Lavar frequentemente as roupas de trabalho e os equipamentos protectores para remoção de contaminantes. |
| Controlo da exposição ambiental | As emissões de ventilação ou de equipamento de processo de trabalho devem ser verificadas de modo a garantir que cumprem os requisitos da legislação de proteção ambiental. Podem ser necessários depuradores de fumos, filtros ou modificações ao equipamento de processo, de modo a reduzir as emissões a níveis aceitáveis. O produto não deve entrar em contacto com o meio-ambiente através de desaguentos ou de esgotos. As medidas a adotar em caso de derrame acidental podem ser encontradas na secção 6 do presente SDS. |

SECÇÃO 9. Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

| | |
|---|---|
| Estado físico | Líquido. |
| Forma | Líquido. |
| Cor | Sem dados disponíveis (*) |
| Odor | Sem dados disponíveis (*) |
| Limiar olfativo | Sem dados disponíveis (*) |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | -42 °C (-43,6 °F) |
| Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição | Propriedade química não foi medida. |
| Inflamabilidade | Será inflamável em caso de proximidade de chamas. |
| Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade | |
| Limite de explosividade – inferior (%) | Propriedade química não foi medida. |
| Limite de explosividade – superior (%) | Propriedade química não foi medida. |
| Ponto de inflamação | > 200 °C (> 392 °F) |

| | |
|--|---|
| Temperatura de autoignição | Propriedade química não foi medida. |
| Temperatura de decomposição | Não aplicável, o produto não é instável. |
| pH | O material não é solúvel em água. |
| Viscosidade cinemática | 150 mm ² /s (40 °C (104 °F)) |
| Solubilidade | |
| Solubilidade (água) | Insolúvel (< 0,1%) |
| Coefficiente de partição (n-octanol/água) (valor logarítmico) | Não aplicável, o produto é uma mistura. |
| Pressão de vapor | Propriedade química não foi medida. |
| Densidade e/ou densidade relativa | |
| Densidade | 0,878 g/cm ³ |
| Densidade relativa | Sem dados disponíveis (*) |
| Densidade de vapor | Propriedade química não foi medida. |
| Características das partículas | Não aplicável, o material é um líquido. |
| 9.2. Outras informações | |
| 9.2.1. Informações relativas às classes de perigo físico | Não estão disponíveis mais informações relevantes. |
| 9.2.2. Outras características de segurança | |
| Taxa de evaporação | Sem dados disponíveis (*) |
| Viscosidade | Sem dados disponíveis (*) |
| Outras características de segurança | (*) Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto. |

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

| | |
|---|--|
| 10.1. Reatividade | O produto é estável e não reativo nas condições normais de utilização, armazenamento e transporte. |
| 10.2. Estabilidade química | O material é estável em condições normais. |
| 10.3. Possibilidade de reações perigosas | Nenhuma reação perigosa nas condições normais de utilização. |
| 10.4. Condições a evitar | Contacto com materiais incompatíveis. |
| 10.5. Materiais incompatíveis | Agentes fortemente comburentes. |
| 10.6. Produtos de decomposição perigosos | Não se conhecem produtos de decomposição perigosos. |

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

| | |
|--|--|
| Informação geral | A exposição profissional à substância ou à mistura pode causar efeitos adversos. |
| Informações sobre vias de exposição prováveis | |
| Inalação | A inalação prolongada pode ser nociva. |
| Contacto com a pele | O contacto prolongado ou frequente pode retirar oleosidade à pele e secá-la, causando desconforto e dermatite. |
| Contacto com os olhos | O contacto directo com os olhos pode provocar irritação temporária. |
| Ingestão | Pode causar mal-estar se ingerido. |
| Sintomas | A exposição pode provocar irritação temporária, vermelhidão ou desconforto. |

11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Toxicidade aguda

| Produto | Espécie | Resultados dos testes |
|--|--|-----------------------|
| SMARTER SPORT 4T 20W-50 (CAS Mistura) | | |
| Agudo | | |
| Dérmico | | |
| ATE | | > 5000 mg/kg |
| Oral | | |
| ATE | | > 5000 mg/kg |
| Corrosão/irritação cutânea | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. | |
| Lesões/irritações oculares graves | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. | |

| | |
|---|--|
| Sensibilização respiratória | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Sensibilização cutânea | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Mutagenicidade em células germinativas | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Carcinogenicidade | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |

Monografias do IARC. Avaliação global da carcinogenicidade

Óleo mineral altamente refinado (CAS -) 3 Não classificado quanto à carcinogenicidade em humanos.

| | |
|--|--|
| Toxicidade reprodutiva | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Perigo de aspiração | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos. |
| Informações sobre misturas versus informações sobre substâncias | Não existe informação disponível. |

11.2. Informações sobre outros perigos

| | |
|---|---|
| Propriedades desreguladoras do sistema endócrino | Esta mistura não contém quaisquer substâncias que apresentem propriedades desreguladoras do sistema endócrino no que diz respeito à saúde humana, avaliadas de acordo com os critérios enunciados nos Regulamentos (CE) n.º 1907/2006, (UE) n.º 2017/2100 e (UE) 2018/605, numa concentração igual ou superior a 0,1% em massa. |
| Outras informações | O contacto prolongado ou repetido com óleo usado pode provocar doenças graves da pele. Salvo indicação em contrário, os efeitos na saúde deste produto são avaliados com base nos métodos de cálculo aplicáveis para classificação. |

SECÇÃO 12. Informação ecológica

| | |
|---|--|
| 12.1. Toxicidade | Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação como perigoso para o ambiente aquático não são preenchidos. |
| 12.2. Persistência e degradabilidade | Não há dados quanto à degradabilidade do produto. |
| 12.3. Potencial de bioacumulação | Não existem dados. |
| Coefficiente de partição n-octanol/água (log Kow) | Não disponível. |
| Fator de bioconcentração (BCF) | Não disponível. |
| 12.4. Mobilidade no solo | Não existem dados. |
| 12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB | A substância/mistura não contém componentes considerados persistentes, bioacumuláveis e tóxicos (PBT) ou muito persistentes e muito bioacumuláveis (vPvB) a níveis de 0.1% ou superior. |
| 12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino | Esta mistura não contém quaisquer substâncias que apresentem propriedades desreguladoras do sistema endócrino no que diz respeito ao ambiente, avaliadas de acordo com os critérios enunciados nos Regulamentos (CE) n.º 1907/2006, (UE) n.º 2017/2100 e (UE) 2018/605, numa concentração igual ou superior a 0,1% em massa. |
| 12.7. Outros efeitos adversos | Os derrames de óleo constituem geralmente um perigo para o ambiente. |

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

| | |
|--|--|
| Resíduos | Eliminar de acordo com a regulamentação local. Os recipientes vazios ou os revestimentos podem conservar alguns resíduos do produto. Este material e o respetivo recipiente devem ser eliminados de forma segura (consultar: Instruções de eliminação). |
| Embalagens contaminadas | Visto que os recipientes vazios podem reter resíduos do produto, seguir os avisos constantes no rótulo mesmo após o recipiente estar vazio. Os recipientes vazios devem ser levados para um local aprovado para a manipulação de resíduos para reciclagem ou destruição. |
| Código da UE em matéria de resíduos | O código do resíduo deve ser atribuído discutindo com o utilizador, o produtor e a companhia que se ocupa da destruição dos resíduos. |
| Métodos de eliminação/informação | Recolher para reciclar ou eliminar em recipientes vedados em local de eliminação de resíduos autorizado. |
| Precauções especiais | Eliminar de acordo com as normas aplicáveis. |

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

ADR

| | |
|---|--|
| 14.1. Número ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.2. Designação oficial de transporte da ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte | |
| Classe | Não atribuído. |
| Risco subsidiário | - |
| Nº do perigo (ADR) | Não atribuído. |
| Código de restrição em túneis | Não atribuído. |
| 14.4. Grupo de embalagem | - |
| 14.5. Perigos para o ambiente | Não. |
| 14.6. Precauções especiais para o utilizador | Não atribuído. |

RID

| | |
|---|--|
| 14.1. Número ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.2. Designação oficial de transporte da ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte | |
| Classe | Não atribuído. |
| Risco subsidiário | - |
| 14.4. Grupo de embalagem | - |
| 14.5. Perigos para o ambiente | Não. |
| 14.6. Precauções especiais para o utilizador | Não atribuído. |

ADN

| | |
|---|--|
| 14.1. Número ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.2. Designação oficial de transporte da ONU | Não controlado como mercadoria perigosa. |
| 14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte | |
| Classe | Não atribuído. |
| Risco subsidiário | - |
| 14.4. Grupo de embalagem | - |
| 14.5. Perigos para o ambiente | Não. |
| 14.6. Precauções especiais para o utilizador | Não atribuído. |

IATA

| | |
|---|-----------------------------------|
| 14.1. UN number | Not regulated as dangerous goods. |
| 14.2. UN proper shipping name | Not regulated as dangerous goods. |
| 14.3. Transport hazard class(es) | |
| Class | Not assigned. |
| Subsidiary risk | - |
| 14.4. Packing group | - |
| 14.5. Environmental hazards | No. |
| 14.6. Special precautions for user | Not assigned. |

IMDG

| | |
|---|-----------------------------------|
| 14.1. UN number | Not regulated as dangerous goods. |
| 14.2. UN proper shipping name | Not regulated as dangerous goods. |
| 14.3. Transport hazard class(es) | |
| Class | Not assigned. |
| Subsidiary risk | - |
| 14.4. Packing group | - |
| 14.5. Environmental hazards | |
| Marine pollutant | No. |
| EmS | Not assigned. |
| 14.6. Special precautions for user | Not assigned. |

14.7. Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI Não aplicável.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamentos da UE

Regulamento (CE) N.º 1005/2009 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, Anexos I e II, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) N.º 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes (reformulado), alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 1, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 2, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo I, Parte 3, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) N.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, Anexo V, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 166/2006 Anexo II Registo das Emissões e Transferências de Poluentes, na última redação que lhe foi dada

Não consta das listagens.

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, REACH n.º 10 do Artigo 59.º Lista de de substâncias candidatas tal como publicada pela ECHA.

Não consta das listagens.

Autorizações

Regulamento (CE) n.º 1907/2006 REACH Anexo XIV Substância sujeita a autorização, na sua última redação

Não consta das listagens.

Restrições à utilização

Alteração ao Regulamento (CE) N.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita ao Anexo XVII – Devem ser consideradas as condições de restrição indicadas para o número de entrada associado

Não consta das listagens.

Diretiva 2004/37/CE: relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho, conforme alterada

Não consta das listagens.

Regulamento 2019/1148 relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos, Anexo I, conforme alterado

Não consta das listagens.

Regulamento (UE) 2019/1148 relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos, Anexo II, conforme alterado

Não consta das listagens.

Outros regulamentos

Esta ficha de dados de segurança está de acordo com os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, na última redação que lhe foi dada.

O produto está classificado e rotulado de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008 (Regulamento CLP), conforme alterado.

Regulamentos nacionais

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas): Não é aplicável

Cumprir a regulamentação nacional para manuseamento de produtos químicos, de acordo com a Diretiva 98/24/CE, última versão.

15.2. Avaliação da segurança química

Não foi efetuada qualquer Avaliação da Segurança Química.

SECÇÃO 16. Outras informações

Lista das abreviaturas

ADN: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Via Navegável Interior.

ADR: Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE: Estimativa da toxicidade aguda.

CAS: Chemical Abstracts Service (Serviço de Resumos de Química).

CEN: Comité Europeu de Normalização.

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo.

IMDG: Transporte Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas.

OMI: Organização Marítima Internacional.

CL50: Concentração letal, 50%.

DL50: Dose letal, 50%.

PBT: Persistent, bioaccumulative and toxic (Persistente, bioacumulável e tóxico).

RID: Regulamento Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Caminho-De-Ferro.

STEL: Limite de exposição de curta duração.

TWA: Média ponderada no tempo.

mPmB: Muito persistente e muito bioacumulável.

ECHA CHEM

HSDB® - Hazardous Substances Data Bank (Banco de dados de substâncias perigosas)

Monografias do CIIC. Avaliação global da carcinogenicidade

Referências

Informação acerca do método de avaliação conducente à classificação da mistura

A classificação dos perigos para a saúde e o ambiente é obtida através de uma combinação de métodos de cálculo e de dados de ensaio, se disponíveis.

Texto por extenso de quaisquer advertências que tenham sido mencionadas de forma abreviada nas secções 2 a 15

Nenhum.

Esta FDS contém revisões na(s) seguinte(s) secção/secções:

2, 3, 5, 11, 12, 16

Informação sobre formação

Seguir as instruções da formação ao manusear este material.

Declaração de exoneração de responsabilidade

Esta ficha de dados de segurança do material (ou SDS na sigla em inglês) refere-se exclusivamente à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

As informações constantes nesta SDS foram obtidas de acordo com os dados disponíveis baseados em informações técnicas consideradas fiáveis no momento da respetiva elaboração, e em conformidade com os requisitos legais em vigor referentes à classificação, à embalagem e à rotulagem de substâncias perigosas, não implicando a concessão de qualquer garantia expressa ou implícita ou qualquer garantia sobre a exatidão das informações nela constantes nem relativamente à sua adequação a uma determinada finalidade ou especificação.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento ao qual se refere esta ficha de dados de segurança do material (SDS), é responsável pela avaliação das informações constantes na SDS e por verificar se estas estão corretas e são apropriadas à utilização prevista da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.

O comprador, na qualidade de destinatário da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento referido nesta ficha de dados de segurança do material (SDS), também é responsável pela gestão adequada dos riscos no seu local de trabalho. Subsequentemente, o comprador tem a obrigação, relativamente aos seus trabalhadores e representantes, bem como a qualquer outra pessoa que manuseie, utilize ou esteja exposta à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento no seu local de trabalho, de (i) facilitar o acesso às informações relevantes desta ficha de dados de segurança do material (SDS), transmitindo, para este efeito, as indicações pertinentes constantes na SDS, especialmente as que se referem aos riscos associados à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento para a segurança e saúde das pessoas e do ambiente. Bem como (ii) garantir que tais pessoas têm formação adequada na utilização ou exposição à substância/produto especificado na secção 1 do presente documento, de acordo com as orientações constantes na SDS.

Por conseguinte, não se aceita qualquer responsabilidade por danos causados ao destinatário da SDS decorrentes da utilização das informações ou da utilização da substância/produto especificado na secção 1 do presente documento.